

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA

PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SOLAR DA MADRE DE DEUS ANGRA DO HEROÍSMO

> Exmº. Senhor Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Rua Professor Gomes Teixeira, 4º 1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo 20-03-2006

Of A 151

Proc° 43-2/10

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº10/2006

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Exª. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 10/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 23 de Fevereiro de 2006.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Joaquim Vaz Cariano)

C/CONHECIMENTO:

Exmº. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIO DA
REGIÃO ANI ONOMA DELEACORES
ARQUIVO
Entrada 0906 Proc. Nº 102
Deta 06/03/23

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gabinete da Presidência

2. O corte de arvoredo referido no número anterior, se necessário, será efectuado pelo Clube Cinegético e Cinófilo, da Ilha Terceira, sob a orientação da Direcção Regional dos Recursos Florestais, através do Serviço Florestal da Terceira, que procederá à venda dos produtos dele resultantes, se os houver vendáveis, sendo a emergente receita distribuída nos termos da legislação e respectiva regulamentação em vigor.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 23 de Fevereiro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autohoma dos Açores

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em Angra do Heroísmo, em 20 de Março de 2006.

Publique-se.

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio

O Minustro da República.